ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE VICTOR GRAEFF



PROJETO DE LEI N.º 005, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2021.

"Autoriza o poder Executivo Municipal a contratar Professor (a): de Língua Portuguesa, de História e anos iniciais por necessidade temporária de excepcional interesse público".

Art. 1.º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a contratar 01 (um) professor (a) de: Língua Portuguesa, História e Anos Iniciais por necessidade temporária de excepcional interesse público, para o Quadro do Magistério Público Municipal, nos termos dos art. 37º, inciso IX, da Constituição Federal e da Lei Municipal nº 530/2003, para o atendimento nas unidades educacionais, EMEI Leonel de Moura Brizola e EMEI Marcílio Dias.

Art. 2.º - O contrato será de natureza administrativa de 20 (vinte) horas semanais, pelo prazo de 12 (doze) meses, conforme o disposto no artigo 4º, inciso III, da Lei Municipal n.º 530/2002.

Parágrafo único. Para fins de remuneração, será enquadrado conforme Lei Municipal n.º 625/2003, Plano de Carreira do Magistério, Tabela de Faixas, Número de Cargos e Vencimento, reajustado pela Lei Municipal n.º 1.851/2020, na forma determinada pelo artigo 7.º, inciso I, da Lei Municipal n.º 530/2002.

Art. 3.º - As despesas decorrentes do objeto desta Lei serão suportadas pela dotação orçamentária própria.

Art. 4.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VICTOR GRAEFF/RS, aos 10 dias de dezembro de 2021.

CÂMARA MUNICIPAL DE VICTOR GRAEFF - RS

Protocolo nº 393/2021

1 0 DEZ. ZUZ1

Recebido

LAIRTON ANDRÉ KOECHE

Prefeito Municipal





PROJETO DE LEI N.º <u>065</u>/2021. EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS REGIME: <u>ORDINÁRIA</u>

Prezada Senhora Presidente, Prezados Senhores Vereadores,

O presente Projeto de Lei tem por finalidade solicitar ao Poder Legislativo autorização para contratação de 01 (um) professor (a) de: Língua Portuguesa, História e Anos Iniciais por necessidade temporária de excepcional interesse público, com respaldo ao disposto no inciso IX, do art. 37 da Constituição Federal e Lei Municipal n.º 530, de 2002.

A contratação tem o condão de suprir as vagas existentes em razão de professores(as) titulares das turmas estarem atuando em função de Direção de escola e, licença maternidade. O contrato terá duração de até 12 (doze) meses, de acordo com o disposto no Art. 4.º, inciso III da Lei Municipal n.º 530/2002. O recrutamento ocorrerá utilizando-se a banca do concurso vigente.

Cabe salientar que a contratação somente será efetivada quando do início das aulas presenciais no dia 16 de fevereiro de 2021, contudo, haja vista o recesso Legislativo dessa Casa de Leis encaminha-se o presente projeto para apreciação e votação antes deste.

O interesse público é excepcional, consequentemente indispensável a contratação temporária de novo (a) servidor (a), para atender a um direito constitucionalmente previsto em nossa Carta Magna, qual seja, direito à educação aos munícipes de Victor Graeff/RS.

Ante ao exposto, requer-se a apreciação e aprovação deste Projeto de Lei, por essa Casa Legislativa e desde já na expectativa de aprovação do presente, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VICTOR GRAEFF/RS, aos 10 dias de dezembro de 2021.

LAIRTON ANDRÉ KOECHE Prefeito Municipal